

OFÍCIO N° 01/2017 – GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS

Ibitinga, 14 de março de 2017.

Assunto: Resposta ao ofício n.º 17/2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga - SAAE.

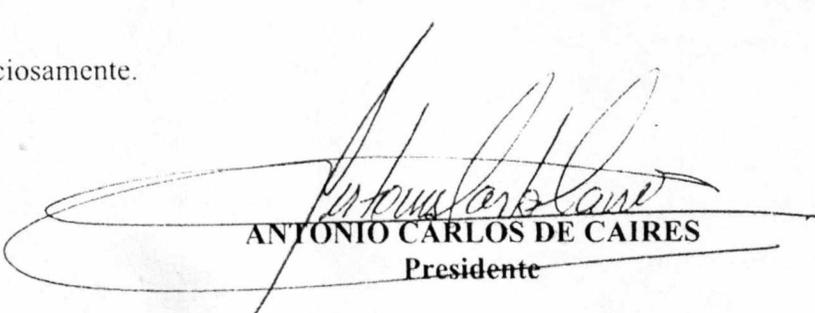
Prezado Senhor,

Pelo presente, informo que conforme deliberação do Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, em reunião realizada em 14 de março de 2017, foi aprovado o requerimento de liberação de recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, constante do ofício n.º 17/2017, de lavra de Vossa Senhoria, nos seguintes termos:

“7) OFÍCIO N.º 17/2017, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS DO SAAE. Considerando o requerimento para liberação de recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com a apresentação da devida fundamentação, com destinação das verbas para obras de infraestrutura e investimento do SAAE, fica autorizado o uso do dinheiro do Fundo para as finalidades propostas pelo responsável do SAAE, nos exatos termos do solicitado no ofício mencionado, ou seja: “1. Automação contendo oito pontos de monitoramento e conserto de três pontos já instalados”; “2. Construção de adutora que liga os bairros Paulo de Biazzi até o Bairro Eldorado”.

Nada mais havendo a tratar, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTÔNIO CARLOS DE CAIRES
Presidente

**A SUA SENHORIA
LUIZ CARLOS DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IBITINGA - SP**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS, NOMEADO PELO DECRETO N.º 4.130, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS E PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE EM ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Aos quatorze (14) dias do mês de (03) março do ano de (2017) dois mil e dezessete, às (8h15) oito horas e quinze minutos, na sala de Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo do Paço Municipal "Prefeito Nicola Lucílio Sobrinho", sito na Rua Miguel Landim, n.º 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniu-se o Grupo de Análises de Empreendimentos - GAE, criado pela Lei Municipal n.º 2.908, de 6 de outubro de 2006, e especificado na Lei Complementar n.º 2, de 21 de agosto de 2009, com alterações posteriores, nomeados seus membros através do Decreto n.º 4.130, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Semanário "Estância de Ibitinga" - edição n.º 794, de 11 de fevereiro de 2017. Presentes na reunião os membros, senhores PERSEU TUCCI FILHO - representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA - representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ANTONIO CARLOS DE CAIRES - representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, PEDRO PONGELUPE THOMAZ - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, LUIZ CARLOS DA COSTA - representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, FRAUZO RUIZ SANCHES - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA - representante da Associação Ibitingense de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos, e PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI - representante da Câmara Municipal de Ibitinga. Presentes também os senhores ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY, Secretário de Governo, e JOÃO CARDOSO PIMENTEL, Engenheiro Civil do SAAE. Iniciados os trabalhos, passaram os membros do GAE à análise dos seguintes itens. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Lida a Ata da reunião da reunião do dia oito (8) de março (03) de (2017) dois mil e dezessete, foi aprovada por unanimidade dos presentes. **ORDEM DO DIA:** Os membros do GAE, quanto aos processos trazidos para sua análise e parecer, decidiram o seguinte: 1) **PROCESSO N.º 1361/2017.** O empreendimento é viável, respeitadas as leis e disposições em vigor, observando-se que se trata de imóvel localizado em Zona de Expansão Futura e que não permite o loteamento para fins residenciais. Foi solicitado o encaminhamento de sugestão à Secretaria de Obras para que atente nesse sentido, a saber, de que o empreendimento suporte uma área de preservação ambiental e um espaço para o sistema viário - uma via marginal com, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura. 2) **PROCESSO N.º 796/2017.** Pela Lei, o empreendimento é inviável, observando-se que se trata de imóvel localizado em Zona de Expansão Futura, a qual não permite imóvel residencial, mas possibilita o uso comercial. Vencidos os membros Srs. PERSEU TUCCI FILHO e LUIZ CARLOS DA COSTA, os quais entenderam pela viabilidade do empreendimento. 3) **PROCESSO N.º 763/2017.** O empreendimento é viável, respeitadas as leis e disposições em vigor, observando-se que se trata de imóvel localizado em Zona de Interesse Social, que permite o uso para fins residenciais e comerciais. Foi solicitado o encaminhamento de sugestão à Secretaria de Obras para que atente, além de que o empreendimento suporte uma área de preservação ambiental, um espaço para o sistema viário - uma via marginal com, no mínimo, 15 (quinze) metros de largura. 4) **PROCESSO N.º 8941/2016.** O empreendimento é viável, respeitadas as leis e disposições em vigor e desde que esteja completamente inserido no perímetro urbano e em Zona que permita o uso para fins residenciais e comerciais. Foi solicitado o encaminhamento de sugestão à Secretaria de Obras para que atente a inserção de uma área verde de preferência centralizada. 5) **PROCESSO N.º 1295/2017.** O empreendimento é viável, respeitadas as leis e disposições em vigor e desde que esteja completamente inserido no perímetro urbano e em Zona que permita o uso para fins residenciais e comerciais. Foi

[Assinaturas manuscritas]

solicitado o encaminhamento de sugestão à Secretaria de Obras para que atente a inserção de uma área verde de preferência centralizada, e execução de uma avenida de mão dupla, com canteiro central, nas vias de acesso ao loteamento 6) PROCESSO N.º 7861/2016. Considerando o requerimento do proprietário do imóvel, foi solicitado ao requerente que encaminhe cópia da matrícula atualizada do imóvel da área destacada do empreendimento, além de planta do município de Ibitinga, incluindo o distrito de Cambaratiba e o imóvel com a área de empreendimento em destaque. 7) OFÍCIO N.º 11/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS DO SAAE. Considerando o requerimento para liberação de recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a apresentação da devida fundamentação, com destinação das verbas para obras de infraestrutura e investimento do SAAE, fica autorizado o uso do dinheiro do Fundo para as finalidades propostas pelo responsável do SAAE, nos exatos termos do solicitado no ofício mencionado ou seja: "1. Automação contendo oito pontos de monitoramento e conserto de três pontos já instalados"; "2. Construção de adutora que liga os bairros Paulo de Biazzi até o Bairro Eldorado". 8) PROCESSOS N.º 4527/2016, 822/2017 e 1006/2017. Ficou prejudicada a análise desses processos diante do adiantado da hora, postergando-a para a próxima reunião. **ABERTURA DA PALAVRA:** Aberta a palavra para quem dela quiser fazer uso, ninguém se manifestou. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente foi declarada encerrada a presente reunião às 10h00, convocando-se nova assembleia para análise de projetos de empreendimentos para o dia 21 (quinta e um) de março de 2017, às 8h00, na sala de Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo. Nada mais havendo a tratar, eu, PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, Secretário, lavrei e digitalizei a presente Ata, que depois de lida e acada conforme foi assinada por todos os presentes.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Secretário

ANTONIO CARLOS DE CAIRES
Presidente

FRAUZO RUIZ SANCHES

LUIZ CARLOS DA COSTA

MARIA DO ROSÁRIO FARIAS VILELLA

PEDRO PONGELUPE THOMAZ

PERSEU TUCCI FILHO

TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA
JUSTINO FERREIRA